

Câmara Municipal de Canhotinho Dernambuco

LEI Nº 02/87

EMENTA: Concede aumento de vencimentos aos funcionários ativos e inativos, e dá outra as providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHORINHO, Faza saber que aprovou a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de vencimentos de 40% (quarenta por cento), aos funcionários ativos e inativos do Município.
- Artigo 2º Ficam reajustados para 350,00(trezentos e cinquenta) cruzados, todos os valores pagos a funcionários à titu lo de vencimentos ou gratificações, que sejam inferiores a este valor. Automáticamente perceberam mensalmente a quantia de Cz\$ 350,00(trezentos e cinquenta cruzados), todos os funcionários que perceberam atualmente Cz\$ 175,00, Cz\$225,00, Cz\$240,00(cento e cinquenta cruzados, cento e sete ta e cinco cruzados, duzentos e vinte cruzados), respectivamente.
- Artigo 3º Ficam também reajustados com a aprovação desta lei, os vencimentos das professoras municipais que percebem seus salários com base no salário-mínimo atualmente em vigor.

Parágrafo Único - serão também beneficiadas todas as professoras municipais leigas e habilitadas, segundo o Plano de Glassificação elaborado em conjunto com a Secratária de Educação do Estado.



Câmara Municipal de Canhotinho Dernambuco Continuação.

- Artgo 4º Será também readustado o salário-família que passa à Cz\$ 68,40(sessenta e oito cruzados e querenta centavos), mensal, por dependente, ou seja, 5% (cinco por cento do salário-mínimo atualmente em vigência.
- Artigo 5º -Os recursos necessários para atender às despesas or originadas com a aprovação desta lei, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verbficado no pri meiro semestre do corrente exercício financeiro.
- Artigo 6º -Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, contando-se seus efeitos para benefício dos funcios nários à partir de lº de Abrib corrente.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 24 de Abril de 1987.

PRESIDENTE

TO SECRETARIO

everino Copetalio de Sou 2º SECRETÁRIO

